

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO /
HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA E A
EMPRESA UNICLINICAS PADRE CÍCERO LTDA ME,
NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA, com endereço à Avenida Manoel Virgínio Sobrinho, s/nº, Km 01, PE 320, Bairro Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0010-24, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG nº 1.006.466 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto.102, Casa Calada, Olinda, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA UNICLINICAS PADRE CÍCERO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.932.327/0001-06, com endereço a Rua Manoel Cassimiro, 34, B, São José, Juazeiro do Norte, CE, neste ato representada por **CÍCERO BRASILEIRO BEZERRA PEREIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF sob o nº 908.626.273-20, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de realização pela **CONTRATADA**, de tratamento dialítico, bem como assistência médica em nefrologia para pacientes da emergência, pacientes internados na enfermaria e na UTI da **CONTRATANTE**, por mais 12 meses. Também é objeto do presente instrumento a inclusão de cláusula sobre proteção de dados pessoais e a repactuação dos valores unitários das sessões de hemodiálise.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente à produção dos procedimentos realizados, conforme preço da Tabela abaixo, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

TABELA DE PROCEDIMENTOS/VALOR UNITÁRIO

- Hemodiálise intermitente - sessão de até 04 horas: valor de R\$ 565,00;
- Hemodiálise prolongada - sessão de até 12 horas: valor de R\$ 600,00;
- Hemodiálise contínua - sessão de até 12 horas: valor de R\$ 600,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

Entende-se como Dado(s) Pessoal(is) toda e qualquer informação que potencialmente identifique ou caracterize uma pessoa física.

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

Tratamento é toda operação realizada com um **Dado Pessoal**, tais como coleta, classificação, utilização, acesso, reprodução, distribuição, armazenamento, modificação e eliminação de dados.

As **Partes** comprometem-se a fundamentar o **Tratamento de Dados Pessoais** nas bases legais previstas em lei, a manter a devida comprovação de suas atividades e a realizar eventuais relatórios de impacto necessários, de modo a cumprir as exigências da LGPD.

A **CONTRATADA** cumprirá a todo momento a norma da Lei De Proteção De Dados Pessoa is (Lei nº 13.759/19), limitando o **Tratamento** dos dados pessoais compartilhados pelo **CONTRATANTE** conforme as suas instruções e ao cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato.

A **CONTRATADA** assume desde já a responsabilidade de cooperar com o **CONTRATANTE** para responder às demandas dos titulares previstas em lei, em caso de incidentes relacionados a vazamento ou comprometimento de dados e em caso de eventuais questionamentos, relatórios, investigações, advertências ou punições advindas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou de qualquer outra entidade cuja atuação se relacione com a LGPD.

Comprometem-se as **Partes** a agirem de boa-fé, de maneira cooperativa e a envidarem seus melhores esforços para cumprirem as determinações da LGPD e eventuais disposições da ANPD ou de qualquer outra entidade cuja atuação se relacione com a LGPD.

A **CONTRATADA** tratará os **Dados Pessoais** em nome da **CONTRATANTE** de acordo com as instruções expressamente fornecidas pelo **CONTRATANTE** ou nos limites da necessidade para cumprimento das obrigações contratuais. Caso a **CONTRATADA** considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos **Dados Pessoais** de acordo com o Contrato ou que uma das instruções de tratamento dada pelo **CONTRATANTE** possa infringir as regras da LGPD, a **CONTRATADA** poderá prontamente notificar o **CONTRATANTE** e aguardar novas instruções sem que esse questionamento seja considerado motivo de descumprimento contratual.

A **CONTRATADA** se certificará que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o Contrato, as leis de proteção de dados e as instruções transmitidas pelo **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os **Dados Pessoais** assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

As **Partes** estão cientes que não poderão tratar os dados compartilhados em função deste contrato para outra finalidade senão as previstas neste instrumento. Para tanto, estão cientes que precisam de autorização do titular dos dados para exercer qualquer tratamento extra.

A **CONTRATADA** responderá, em juízo e fora dele, pelas demandas geradas em razão do tratamento de dados por ela realizado e substituirá o **CONTRATANTE** caso esta venha a ser acionada judicial ou extrajudicialmente.

O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, a qualquer momento, realizar auditorias e inspeções, diretamente ou por meio de terceiros designados, para verificar se a **CONTRATADA** está tratando os dados pessoais em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). A **CONTRATADA** compromete-se a cooperar plenamente, fornecendo acesso a todas as informações, sistemas e documentos necessários para a realização das auditorias. Caso sejam identificadas não conformidades, a **CONTRATADA** deverá adotar, imediatamente, as medidas corretivas indicadas pelo **CONTRATANTE**.

Lucia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658